

25.02.2025

Proposta n.º 38/2025– Intervenção Social Sénior

FES – AF Freguesia

- I. No seguimento da transferência de competências operada pela Câmara Municipal de Lisboa nas Juntas de Freguesia, passou a incumbir à Junta de Freguesia de São Vicente, conforme o Art.º 16- n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28/12 (RGAL), alíneas:

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. Através da proposta da Câmara Municipal Nº 296/CM/2024 e da Deliberação n.º 307/AML/2024 da Assembleia Municipal, foram aprovadas as atuais regras de funcionamento do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de apoio a Agregados Familiares (FES/RLX AF), e aprovar a Minuta do Aditamento ao Contrato de delegação de competências a celebrar com as Freguesias de Lisboa.
- III. Devido à situação socioeconómica atual existe um maior empobrecimento generalizado da população, sendo importante a aplicação de medidas e apoios adequados como resposta a situações de emergência habitacional grave e/ou situações de carência económica emergente.
- IV. Por força de situações referidas no ponto anterior, um conjunto de fregueses da Freguesia de São Vicente tem dirigido pedidos de apoio social à autarquia;
- V. A tramitação destes pedidos, incluindo análise, aferição de condição de recursos, identificação de meios e resposta, apresentação de projetos de decisão e execução dos mesmos, e acréscimo de volume de pedidos, pressupõe novos, modelos de resposta por parte da autarquia.

Propõe-se assim que o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente delibere:

1. Autorizar a realização da despesa da freguesia com o Contribuinte Nº 195612051 e ID 8242, no valor de 39,17€ para o pagamento da medicação em orçamento. De acordo com o RGPD os documentos que justificam a necessidade do apoio encontram-se arquivados em processo. Este apoio é inerente às regras de Funcionamento de Emergência Social do Município de Lisboa – Vertente de Agregados Familiares, ao abrigo do artigo 11º, aprovadas pela Deliberação nº 9/AM/2012, da Assembleia Municipal de Lisboa, publicada no Boletim Municipal nº 949, de 15 de Março de 2012.

A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 03, Intervenção Social Sénior:

Rubrica: 04.08.05.01.00 (Apoio a Famílias Carenciadas)

PPA: 03/14 (FES - Freguesia)

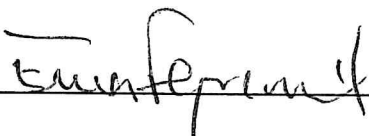
Lisboa, 24 de fevereiro de 2025.

A Técnica Superior



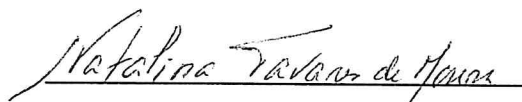
(Ana Pascoal)

A Vogal do Pelouro



(Ema Guerra)

A Presidente,



(Natalina Tavares de Moura)

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Ana Pascoal, na qualidade de trabalhadora, a desempenhar funções de Técnica Superior de Assistente Social, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento FES- Freguesia, respeitante a concessão de subsídios, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 24 de fevereiro de 2025

Assinatura



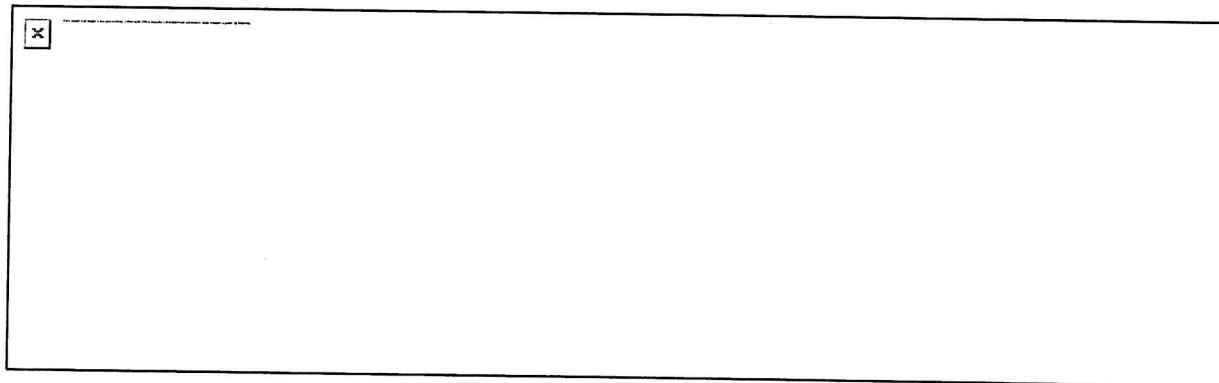
accao.social@jf-saovicente.pt

De: Farmácia Almeida Dias <falmeidadiaslx@gmail.com>
Enviado: 20 de fevereiro de 2025 17:07
Para: accao.social@jf-saovicente.pt
Assunto: Re: Pedido de orçamento para medicação

Boa tarde,

Estes 3 medicamentos (4 embalagens ao todo) ficam em 39,17€.

Cumprimentos
Catarina Romeira



<accao.social@jf-saovicente.pt> escreveu (quinta, 20/02/2025 à(s) 14:42):
Boa tarde

Solicita-se orçamento para a receita que segue em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

Ana Pascoal
Assistente Social
Junta de Freguesia de São Vicente
R. Josefa Óbidos, 5, 1170-196 Lisboa
www.jf-saovicente.pt | www.facebook.com/jfsaovicente
218863191

Guia de Tratamento para o Utente

Não deixe este documento na Farmácia

Utente: MARIA JOÃO MORAIS MARTINHO

Código de Acesso e Dispensa: *926364*

Código de Opção: *7684*

Local de Prescrição: USF AREEIRO
Prescritor: INÉS CALVINHO
Telefone: 218471406

DCI / Nome, dosagem, forma farmacéutica, embalagem, posologia	Quant.	Validade da prescrição	Encargos*
1 Centrum Mulher 50+ 1 comprimido, diário, duração prolongada.	1	2024-11-29	
2 Bisacodilo [Dulcolax], 5 mg, Comprimido revestido, Blister - 40 unidade(s) 2 comprimidos, diário, durante 3 dias, antes da colonoscopia.	1	2024-11-29	Este medicamento custa-lhe, no máximo, €
3 Sulfato ferroso [Ferro-Tardyferon], 247.25 mg, Comprimido de libertação prolongada, Blister - 60 unidade(s) 1 comprimido, dias alternados, até próxima consulta.	2	2025-10-31	Este medicamento custa-lhe, no máximo, € 3.47

*Os preços são válidos à data da prescrição. Para verificar se houve alterações nos preços dos medicamentos:

- Consulte «Pesquisa Medicamento» em www.infarmed.pt ou «Poupe na Receita» no seu telemóvel
- Contacte a Linha do Medicamento 800 222 444 (Dias úteis: 09.00-13.00 e 14.00-17.00)
- Fale com o seu médico ou farmacêutico.

Códigos para utilização pela farmácia em caso de falência do sistema informático



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 528

Ano: 2025

Data Registo: 25-02-2025

Data Documento: 25-02-2025

Class. Orgânica: 030000 Intervenção Social - Sénior

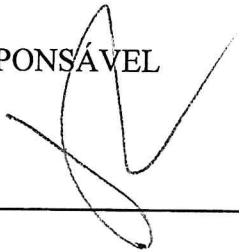
Class. Económica: 0408050100 Apoio a famílias carenciadas

Projeto e Ação: PPA 03 14

Descrição: APOIO MEDICAÇÃO

1	Orçamento Inicial	188 735,73
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	188 735,73
4	Despesas Pagas	12 139,77
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	78 565,40
6	Saldo Disponível do Orçamento	98 030,56
7	Despesa Emergente, que fica cativa	39,17
8	Saldo Residual do Projeto	6 388,31
9	Saldo Residual	97 991,39

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 538

Data Registo: 26-02-2025

Nº Proposta: 38/ISS

Ano: 2025

Mês (a): fevereiro

Data Documento: 26-02-2025

Fornecedor: MARIA JOÃO MORAIS MARTINHO

NIF: 195612051

Descrição: APOIO MEDICAÇÃO

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	5 501 916,42
2	Compromissos assumidos (c)	1 164 310,37
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 337 606,05
4	Compromisso n.º 538 relativo À despesa em análise (d)	39,17
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 337 566,88

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 27-02-2025

Assinatura do Responsável